



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2096/2020 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“ Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das parcelas de impostos que especifica, cujo vencimento ocorra no mês de abril/2020 e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decretação de Estado Emergência no município de Araçoiaba da Serra em razão do surto de doença respiratória Coronavírus- COVID-19.

DECRETA

Artigo 1º- As parcelas de ISS (Imposto Sobre Serviços) mensal, parcelamento ordinário e parcelamento referente ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), com vencimento no mês de abril do exercício de 2020, ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias.

Artigo 2º- Por ocasião do pagamento das parcelas referidas, o contribuinte deverá solicitar a Prefeitura a emissão da respectiva guia sem acréscimos.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 09 de abril de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal